
Fwd: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

1 mensagem

Coordenação de Licitações e Contratos Campus Jaguari

<licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br>

3 de agosto de 2020

19:50

Para: Larissa Nunes Peixoto <larissa.peixoto@iffarroupilha.edu.br>

Boa noite Larissa
segue
temos pedido de impugnação,
acredito que teremos que adiar a licitação
----- Forwarded message -----

De: Coordenação de Licitações e Contratos Campus Jaguari <licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br>

Date: seg., 3 de ago. de 2020 às 19:35

Subject: Fwd: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

To: Renan Perlin <renan.perlin@iffarroupilha.edu.br>

Segue

----- Forwarded message -----

De: Kaysi Lindholz | UP <suporte@upgradeprojetos.com.br>

Date: qui., 30 de jul. de 2020 às 23:02

Subject: RES: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

To: licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br <licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br>

Aguardamos retorno!

Att.

**KAYSI LINDHOLZ**
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

☎ 11 3685-2817 | Ramal 6

☎ 11 95342-3939

📍 Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.509 | 8º andar
Itaim Bibi - SP | CEP 04538-133

upgrade
PROJETOS
www.upgradeprojetos.com.br

De: Kaysi Lindholz | UP**Enviada em:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 11:25**Para:** Matheus Bafume | UP <projetos@upgradeprojetos.com.br>; licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br**Assunto:** RES: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Aguardamos retorno!

Att.



KAYSI LINDHOLZ
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

☎ 11 3685-2817 | Ramal 6

☎ 11 95342-3939

📍 Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.509 | 8º andar
Itaim Bibi - SP | CEP 04538-133

upgrade
PROJETOS
www.upgradeprojetos.com.br

De: Matheus Bafume | UP <projetos@upgradeprojetos.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 04:23
Para: licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br
Cc: Kaysi Lindholz | UP <suporte@upgradeprojetos.com.br>
Assunto: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Prezados,

Bom dia!

Em virtude da Tomada de Preço de nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 26420.000767/2019-08, viemos através desta apresentar nosso pedido de impugnação do referido edital conforme segue:

O item 7.9.4.1 exige que juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica seja apresentado Certificado de Aprovação do PPCI emitido pelo **CBMRS**. Tal exigência restringe a participação apenas para empresas locais, essa ação fará com que haja falta de competitividade no certame com empresas que teriam habilitação técnica comprovada para fornecer para a administração pública, porém são de outros estados. A formação em engenharia e arquitetura possui padronização nacional e não local, os Corpos de Bombeiros apesar de possuírem divisão estadual e normativas locais, são regidos por NBRs (**norma nacional**). Um sistema de hidrantes projetado no PR, SP ou RS possuirá as mesmas características independente de sua localização, salvo parâmetros de coeficientes que são definidos localmente. Concordamos que cada estado possui processos administrativos diferentes, porém não estamos falando de algo complexo ou de difícil interpretação, já que o objeto de relevância desta contratação é a execução de projetos, a comprovação deveria ser baseada na execução do projeto (independente da federação de aprovação).

Caso o edital permaneça com a exigência de apresentação do Certificado de Aprovação, o mesmo deve valer para qualquer federação do Corpo de Bombeiro.

Encaminhamos em anexo dados da impugnante.

Favor acusar recebimento.

Att.



MATHEUS BAFUME
COORDENADOR DE PROJETOS

☎ 11 3685-2817 | Ramal 5000

☎ 11 97386-7221

📍 Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.509 | 8º andar
Itaim Bibi - SP | CEP 04538-133

upgrade
PROJETOS
www.upgradeprojetos.com.br